

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços de nº 000057/2019-PMON, julgada em 02 de Setembro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I – TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ nº: **09.144.384/0001-90**, localizado à Av das Nações, nº 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – CEP 68.390-000 – PA, representado pelo Srº Erico Tomasi, devidamente inscrito no CPF nº 557.372.429-00 e RG nº 1920542 SSP/SC, vencedor dos Lotes 04, 05 e 06 com o valor total de **R\$ 368.971,50** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

PROPONENTE II – SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº **16.965.316/0001-58** e Inscrição Estadual nº 15.387.057-5, localizada á Av das Nações, 2240 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº GILBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Av Independência, 1920 – Novo Horizonte – Ourilândia do Norte – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 377.166.202-82 e RG 1.856.440, tendo para contato [e-mail: sup_nortesul@hotmail.com, telefone (94) 99193-4709], vencedor dos Lotes 01, 02 e 03 com o valor total de **R\$ 320.696,00** (Trezentos e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Município de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal